

Nos termos do artigo 7º do Aviso nº 3/2017, de 14 de Agosto, sobre abertura de contas de depósito bancário, “as instituições de crédito devem disponibilizar aos clientes uma ficha de informação normalizada, **previamente ao momento da abertura de conta de depósito**”.

Designação	Poupança Nova Geração												
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> Clientes Particulares jovens ou crianças com idade compreendida entre os 0 e os 25 anos, inclusive; Deve ter conta de depósito à ordem nova geração ou nova geração júnior. 												
Modalidade	Depósitos a Prazo												
Titularidade	Pode ser Individual, Solidária, Conjunta ou Mista, de acordo com a titularidade da Conta D.O. Nova Geração Associada.												
Meios de movimentação	Mediante transferência bancária, de e para a conta de depósito à ordem base, podendo ser realizada ao balcão ou através do <i>internet banking</i> .												
Moeda	Escudos cabo-verdianos (CVE)												
Montante	<ul style="list-style-type: none"> Valor mínimo de constituição: 5.000\$00 Valor máximo: 3.500.000\$00 												
Prazos/Taxas de remuneração	<ul style="list-style-type: none"> Taxas Aplicadas a Clientes Residentes e Não Residentes: <table border="1" data-bbox="668 1043 1083 1137"> <thead> <tr> <th>Prazos</th> <th>TANB(*)</th> <th>TANL(*1)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>731 dias</td> <td>2,25%</td> <td>1,80%</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Taxas Aplicadas a Clientes Emigrantes: <table border="1" data-bbox="668 1232 1083 1326"> <thead> <tr> <th>Prazos</th> <th>TANB(*)</th> <th>TANL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>731 dias</td> <td>2,50%</td> <td>2,50%</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) TANB: Taxa anual nominal bruta (*1) TANL: Taxa anual nominal líquida, que considera uma taxa de imposto de 20%.</p>	Prazos	TANB(*)	TANL(*1)	731 dias	2,25%	1,80%	Prazos	TANB(*)	TANL	731 dias	2,50%	2,50%
Prazos	TANB(*)	TANL(*1)											
731 dias	2,25%	1,80%											
Prazos	TANB(*)	TANL											
731 dias	2,50%	2,50%											
Cálculo de juros	<ul style="list-style-type: none"> Opção por defeito: Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual numa base igual a 365 dias, sem capitalização automática por incorporação no capital da aplicação e com data de lançamento igual à data de vencimento da aplicação. O montante de juros calculados será arredondado, por defeito, para o escudo mais próximo. O cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em tranches de múltiplos de 500\$00. 												
Pagamento de Juros	Juros pagos no vencimento da operação, por crédito na conta de depósito à ordem base.												
Regime fiscal	Aplica-se imposto sobre rendimentos à taxa de 20%, exceto para emigrantes.												
Reforços:	<ul style="list-style-type: none"> Permitidos a qualquer momento da validade do prazo do DP em curso, por múltiplos de 500\$00. Reforços constituídos integram-se no prazo do DP em curso, a partir da data de realização do reforço, vencendo na data inicialmente estabelecida aquando da constituição do depósito inicial, sendo aplicada a mesma taxa de juro dos restantes montantes da aplicação. 												
Renovação:	<ul style="list-style-type: none"> Opção por defeito: Automática e por idêntico prazo no vencimento, com atualização da taxa segundo tabela em vigor à data da renovação para este 												

	<p>produto ou equivalente</p> <ul style="list-style-type: none"> O cliente pode optar expressamente por não ter renovação automática.
Mobilização antecipada	<ul style="list-style-type: none"> A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, desde que tenham decorrido mais de 90 dias desde a constituição ou renovação da aplicação. No caso de mobilização parcial, o saldo remanescente não poderá ser inferior ao montante mínimo exigido para a constituição do depósito, pelo que se tal suceder o Banco procederá à transferência do saldo remanescente para a conta DO Nova Geração associada. No momento de mobilização antecipada, o Banco procederá à atualização das taxas de juro, de acordo com o Preçário em vigor. Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas as seguintes penalizações sobre os montantes de juros: <ul style="list-style-type: none"> Até 180 dias decorridos – 100% De 180 a 270 dias decorridos – 75% De 271 a 364 dias decorridos – 50% De 365 a 731 dias decorridos – 25% Caso a mobilização parcial corresponda a mais de 25% do saldo da aplicação financeira à data da operação, a penalização é aplicada ao valor total da aplicação, pelo que deve ser tratada como uma mobilização total (100%), seguida da constituição de um novo DP, com componente informática, taxa de juro e data de vencimento idênticos ao da aplicação financeira em vigor previamente à mobilização.
Comissões e despesas	Não aplicável.
Descoberto negociado	Não aplicável.
Descoberto não negociado	Não aplicável.
Outras condições	Não aplicável.
Instituição depositária	<p>Banco Caboverdiano de Negócios, SA, Morada da Sede: Plateau - Avenida Amílcar Cabral, nº. 97, C.P. 593, Praia – Santiago; Contacto: Linha Grátis 800 11 20 ou para (+238) 260 49 20. Site: www.bcn.cv</p>
Validade das condições	As condições apresentadas são válidas por tempo indeterminado, alteráveis por pré-aviso de 30 dias relativamente à data pretendida para aplicação, conforme o disposto no nº 3 do artigo 6º, do Aviso nº3/2017, de 14 de Agosto, do Banco de Cabo Verde.

Declaro que este documento foi-me disponibilizado previamente ao pedido de abertura da conta e que compreendi a informação prestada.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente
(Conforme o documento de identificação)

Conferência pelo Banco:
(Assinatura/Nº do Colaborador)